



PREFEITURA DE SOBRAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0045/2023 – SME

PROCESSO Nº P441916/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0045/2023 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no RG sob o nº 2017080451-2, CPF nº ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, com sede na Al Rio Negro, nº 503 - Sala 1803, Alphaville Industrial, em Barueri/SP, CEP: 06.454-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) Sr (a). João Luis de Castro, brasileiro, portador do CPF nº ***.353.808-**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Mantém-se o objeto do contrato, qual seja, a “Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada em 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/04/2026 a 03/04/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e no Pregão Eletrônico nº PE22010 - SEPLAG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 0045/2023 - SME.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

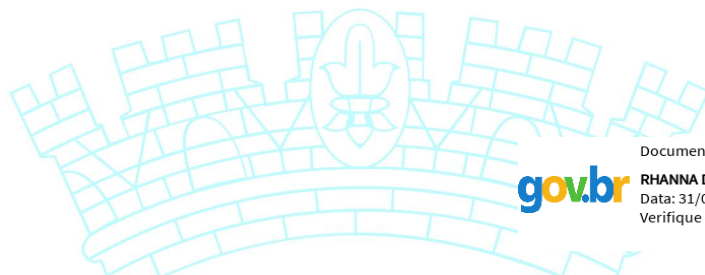
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



PREFEITURA DE SOBRAL

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.



Documento assinado digitalmente
gov.br RHANNA DOMINGOS ALVES
Data: 31/03/2026 09:10:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
Contratante

JOÃO LUIS DE CASTRO
Contratado

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Visto:

HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Home](#) > [Simples](#) > [Completo](#)

 **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



Informações gerais do arquivo:

**Nome do arquivo:** 3ª TA PRORROGAÇÃO - ASS NEO.pdf**Hash:** 499bdc2d1fc8c81aacfd1a83ba2c31716a1881bd5548f8730eef4a8e5016bbcb**Data da validação:** 31/03/2026 11:16:25 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: RHANNA DOMINGOS ALVES**CPF:** ***.650.878-****Nº de série de certificado emitente:** 0x3d69b45414242f40**Data da assinatura:** 31/03/2026 09:10:26 BRT

Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).